

São Paulo, 10 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13555/2022
ABERTURA: DIA 22 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 09H30
OBJETO: "SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS III

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

1 – De acordo com o edital, Anexo V, item 16 – possui a informação quanto a figura do corretor nomeado pelo SENAC SP, conforme segue:

16 CORRETORA DE SEGUROS

16.1 A Corretora de Seguros indicada pelo Senac será a A. S. CUNHA BUENO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., registrada no CNPJ sob nº 62.868.112/0001-16, deverá possuir Título de Habilitação emitido pela SUSEP/MF – Superintendência de Seguros Privados, comprovando a sua idoneidade como pessoa jurídica (Corretora de Seguros) para atuação nos ramos de Seguros pertinentes ao objeto da presente licitação;

16.2 A A. S. CUNHA BUENO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. deverá possuir também, apólice ou Endosso de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

16.3 A remuneração de corretagem de seguros relativos aos serviços a serem prestados pela Corretora de Seguros é de 8% (oito por cento).

Diante do contexto, pedimos responder os pontos abaixo:

- a) O SENAC SP realizou um processo paralelo para a escolha da corretora, para atuar na apólice entre o SENAC SP e a Companhia Seguradora a ser declarada vencedora na licitação?

R: A opção da corretora de seguros foi por meio de decisão administrativa por parte do Senac São Paulo.

- b) No caso do SENAC SP tenha realizado um processo paralelo para a escolha da corretora, pedimos confirmar se, o percentual de 8% (oito por cento) a título de remuneração de corretagem de seguro aos serviços a serem prestados pela corretora, será pago pelo SENAC SP?

R: Não, o pagamento será por conta da seguradora.

2 – Pedimos disponibilizar a sinistralidade aberta, contendo os valores de sinistros pagos e pendentes (avisados), de pelo menos os últimos 36 meses (atualizados até 04/2022), contendo as datas de ocorrência, pagamento e aviso, bem como causa e tipo de evento/cobertura (informar se teve eventos de Covid);.

R: Não possuímos as informações da sinistralidade aberta com detalhes. Sim, houve sinistros decorrentes do COVID-19.

3 – Pedimos disponibilizar as Taxas praticadas nos últimos 5 anos;

R: Informação indisponível.

4 – Pedimos informar qual a Seguradora atual detentora da conta;

R: Seguradora atual Prudential Vida em Grupo, com contrato emergencial desde 06/2021. Nos 5 (cinco) anos anteriores era Chubb Seguros.

5 – Pedimos informar os valores dos Prêmios mensais, por produto (VG e APC) separados, de pelo menos os últimos 12 meses;

**R: VG (vida em grupo) de 5/2021 a 4/2022 à R\$ 4.642.818,51
Capital teto R\$ 519.400,00**

APC (acidentes pessoais coletivo) de 5/2021 a 4/2022 à R\$ 228.469,81

Com os seguintes capitais: Alunos R\$ 44.520,00 / Optativo R\$ 50.000,00 / Estagiários R\$ 44.520,00 / Viagem Permanente R\$ 112.784,00 / Viagem Esporádica R\$ 112.784,00 / Conselheiros R\$ 222.600,00 e DMHO 22.260,00

6 – Pedimos informar qual o valor da estimativa para a contratação?

R: Informamos que o Senac é uma instituição de direito privado, que possui regulamento próprio de licitações, desta forma, a estimativa de custos (pesquisa de mercado) afigura-se como fase interna da licitação, de modo que deve servir apenas como referencial para a própria Contratante nos seus trâmites administrativos.

O licitante deverá estipular o valor com base na análise dos custos inerentes de acordo com as especificações técnicas fornecidas no Edital.

7 – De acordo com o edital, 6.4, do Anexo V, informa que, é facultado ao proponente aderir ao seguro, em até 90 dias após a data de sua admissão na Estipulante, mediante preenchimento de proposta de adesão de DPS, porém a Seguradora, não poderá recusar sua aceitação no seguro.

Solicitamos esclarecer: se é facultativo ao proponente aderir ao seguro, a Seguradora poderá analisar a DPS e aceitar ou não a adesão?

R. Alterado conforme Carta Errata I.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO